



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 10.922, de 2021)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da presente aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos e professores das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADO:

CHOCO SHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.370.519/0001-88**, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 560, Quadra 14, Lote 04, Vila Borges Prolongamento A, Rio Verde - GO, CEP: 75.902-710, com valor total de R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item do orçamento prévio, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 30 de março de 2023.

RAFAEL TROVATTI MIRANDA
Secretário de Planejamento



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº **5828/2023**

Assunto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/2021, autoriza a proceder a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da requisição e termo de referência em anexo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para: aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos e professores das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa. A prestação dos serviços será mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras.

Conforme narrativa feita pelo senhor Secretário de Planejamento, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que o Departamento de Compras tome todas as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos **30 de março de 2023**.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo administrativo sob o nº 5828/2023, e a dispensa sob o n.º 013/2023, com o objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

São Simão-GO, 30 de março de 2023.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Ligiane Soares Fernandes
Membro

Janaina Rosa de Souza
Membro



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5828/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO, inscrito no CNPJ 49.165.213/0001-62, com sede a RUA 20, QD. 23, LT. 04, RESIDENCIAL CEMIG, CEP: 75.890-000 – SÃO SIMÃO-GO, neste ato legalmente representado por JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES, portadora do CPF: 157.888.141-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____, portador do CPF Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos e professores das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa.

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº 5828/2023, Dispensa nº 013/2023 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato;

3.3.1. O Contratado será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

3.3.2. A entrega será imediata, sendo até o dia 03/04/2023.

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

4.2. DO PAGAMENTO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação do fornecimento pelo responsável da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

4.2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

4.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo
11.05.12.122.1228.2.100.3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária – 0577
Fonte – 101
Sub elemento - 07

7. DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

7.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A Contratada obriga-se a:

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, respondendo por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como encargos sociais e legais e impostos relativos aos seus empregados.

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações.

8.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com pronto atendimento das informações ou reclamações requeridas.

8.2.4. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora de suas especificações.

8.2.5. Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Fundo Municipal de Educação solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até o dia 10/03/2023.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 384/2022;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13 – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-Go para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Simão-GO, _____ de _____ de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: – AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.

Nº DO PROCESSO: 5828/2023

DISPENSA: 013/2023

EMPRESA:

CHOCO SHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.370.519/0001-88**, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 560, Quadra 14, Lote 04, Vila Borges Prolongamento A, Rio Verde - GO, CEP: 75.902-710, com valor total de R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 10.922, de 2021)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo
11.05.12.122.1228.2.100.3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária – 0577
Fonte – 101
Sub elemento – 07

São Simão – Goiás, 30 de março de 2023.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 30 de março de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação para aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos e professores das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 30 de março de 2023.

Gracielle Souza Pereira
Agente de contratação